

## Apêndice VI

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1) Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.431.312/0013-59, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 16.926/2017 e alterações posteriores, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro \_\_\_\_\_, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** fundamentado no Contrato nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE

2.1) O presente TERMO tem por objeto a Permissão de Uso dos bens imóveis, situados no **Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro e Anexo (Antigo Hospital Santa Catarina)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1) O presente Termo de Permissão terá vigência a contar de sua data de assinatura, sendo vinculado ao Contrato nº \_\_\_\_\_ e vigorará durante toda a vigência deste e suas eventuais prorrogações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1) Constituem obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- a) Utilizar o bem objeto deste Termo exclusivamente para o fim especificado no Contrato nº \_\_\_\_\_;
- b) ser responsável único e exclusivo pela manutenção e correta utilização do imóvel;

c) Zelar pela integridade do imóvel, conservando-os em perfeito estado;

d) Devolver o imóvel ao fim do contrato, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste natural;

e) Facilitar o **PERMITENTE** a fiscalização, através da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do imóvel;

f) Em caso de dano no imóvel, promover o devido ressarcimento ao **PERMITENTE** pelos prejuízos causados, sem prejuízo das medidas de reparo;

g) Arcar com as despesas de manutenção ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel objeto deste Termo;

h) comunicar ao **PERMITENTE**, no prazo de 05(cinco) dias, quaisquer ocorrências que possam importar em dano ou avaria no imóvel;

i) qualquer alteração na estrutura do imóvel, sejam reformas, adaptações ou construções, somente poderão ocorrer após autorização prévia do proprietário e com prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, devendo obedecer sempre ao projeto arquitetônico original.

#### 4.2) Constituem obrigações do PERMITENTE:

a) permitir à **PERMISSIONÁRIA** a posse e administração dos imóveis onde se encontram edificados o **Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro e o Anexo HMDOLC (Antigo Hospital Santa Catarina)**, situados na Rua Mata dos Pinhais 410, Bairro Jardim Botânico e na Av. Getúlio Vargas, 161, ambos nesta cidade, com todas as suas dependências;

b) acompanhar a utilização do imóvel descrito neste Termo, através de seus técnicos, verificando a correta utilização e avaliando os resultados.

### **CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS BENS**

5.1) A PERMISSIONARIA declara, para os efeitos legais, que recebeu o imóvel objeto do presente Termo na data da assinatura do **Contrato nº \_\_\_\_\_**, sendo o imóvel, resguardado o desgaste natural do uso, com todas as suas dependências em perfeito estado de conservação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**



6.1) É vedado a PERMISSIONÁRIA negociar ou por qualquer outra forma transferir a terceiros a posse ou a utilização do imóvel objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1) Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG como competente para dirimir julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel** em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

**Nome Arquivo: 9. APENDICE VI -TERMO DE PERMISSÃO DE USO Bem Imóvel.pdf**

**Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva**

**Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*wXsLN3AV\*\*VloXs\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data: 04/10/2024 17:07:36**



**20240763973DJ/SMS**